



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui comissão para recebimento de bens de tecnologia da informação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 140, inciso II, alínea "b", bem como da Resolução CNMP 283/2024, art. 40, inciso II.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, III e XIII do art. 13 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para recebimento de bens de tecnologia da informação, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 140, inciso II alínea "b", e da Resolução CNMP nº 283/2024, Art. 40, inciso II.

Art. 2º São membros da referida comissão:

I - Membros Titulares

- a) Marcos Mello Nóbrega Soares, matrícula 70400
- b) Arley Pinheiro Lima Mendes, matrícula 70192
- c) Wesley de Jesus Silva, matrícula 70396

II - Membros Substitutos

- a) Genésio Ramos Neto, matrícula 70047
- b) Douglas Rafael de Castro Aguiar, matrícula 70167
- c) Dinaldo Rodrigues Trindade Junior, matrícula 71411

Art. 3º Nos casos de aquisição de materiais e de contratação de soluções de TI, cujos valores sejam inferiores ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o recebimento definitivo poderá ser realizado por único servidor da Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 10/03/2025, às 13:37 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0563461** e o código CRC **DA2E882B**.

Processo nº: 0.01.000.1.000695/2021-87

ID SEI nº: 0563461